



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

**Seção I**  
**Gabinete da Prefeita**  
Rafael Lima Fernandes  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 16.501, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.022

*Decreta Luto Oficial.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Edson Arantes do Nascimento, o “Pelé”, ocorrido no dia de hoje;

CONSIDERANDO que é mineiro, nascido na cidade de Três Corações, Pelé passou sua infância e parte da adolescência em Bauru, onde aos 13 anos começou a jogar pelo “Baquinho”, equipe infantojuvenil do Bauru Atlético Clube e em jogos amistosos no Esporte Clube Noroeste, destacando-se entre os atletas onde resultou a sua ida para a cidade de Santos;

CONSIDERANDO que Pelé trouxe muitas alegrias ao povo brasileiro com a conquista de Três Copas do Mundo,

CONSIDERANDO que foi um dos maiores atletas de todos os tempos, sendo conhecido como “Rei do Futebol” e “Atleta do Século” e que em 2.000, recebeu o título de “Jogador do Século” pela Federação Internacional de Histórias e Estatísticas do Futebol;

CONSIDERANDO que o Município de Bauru, identificando-se com o sentimento de perda nacional, associa-se às manifestações de profundo pesar pelo seu falecimento; e

CONSIDERANDO o desejo em prestar-lhes uma justa e última homenagem,

### DECRETA

Art. 1º É declarado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Bauru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 29 de dezembro de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## OUVIDORIA GERAL

A **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

**Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)

email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Praça das Cerejeiras 1-59**

**Vila Noemy - Bauru - SP**

**CEP 17014-500**